

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES LIGADAS AO RAMO DE SEGURANÇA PRIVADA E/OU PATRIMONIAL, INTERESSADAS EM COMPARTILHAR IMAGENS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS (SSP/GO), CAPTADAS POR CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM SEUS CLIENTES E QUE ESTEJAM APONTADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, SEM ÔNUS PARA SSP/GO, VISANDO A COLABORAÇÃO MÚTUA NA PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E O APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO URBANA.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem o objetivo a seleção de entidades ou instituições, observadas as condições de participação previstas no item 2, interessadas em assinar Termo/Ajuste com intuito de compartilhar imagens de videomonitoramento urbano com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), captadas por câmeras de segurança instaladas em seus clientes e que estejam apontadas para as vias públicas, sem ônus para SSP/GO, visando a colaboração mútua na prevenção e combate à criminalidade e o aprimoramento da segurança pública e gestão urbana.

1.2. O objetivo do Chamamento Público é conferir espaço para que entidades ou instituições que tenham entre seus inscritos, membros ou filiados, empresas do ramo de segurança privada e/ou patrimonial, contribuam com a Segurança Pública, observadas as condições previstas nesse edital, disponibilizando acesso controlado aos seus sistemas de monitoramento de imagens, em ambiente web, de câmeras instaladas em seus clientes.

1.3. As câmeras objeto deste Edital deverão estar voltadas exclusivamente para vias públicas e os clientes detentores dos equipamentos deverão conceder formalmente autorização de compartilhamento de imagens através de um Termo de Adesão e Autorização de Compartilhamento de Imagens, sem qualquer ônus.

2. CONDIÇÕES

2.1. Poderão participar da cooperação objeto deste Edital pessoas jurídicas de direito privado e de direito privado sem fins lucrativos que congreguem empresas do ramo de segurança privada e/ou patrimonial, a exemplo de sindicatos, federações, associações, sendo vedada a participação individual de empresas ou pessoas naturais.

2.2. São requisitos mínimos de "habilitação" para a celebração de futuro Termo/Ajuste, a saber, (a) comprovação da regularidade quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais

devidos à Fazenda Pública Estadual; (b) prova da regularidade do conveniente com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e (c) com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

2.3. A cessão de imagens deverá ser realizada por meio de acesso web a um sistema de controle de todas as câmeras, mediante login e senha, de onde o operador de segurança pública poderá selecionar alguma câmera cuja imagem será disponibilizada em tempo real. Neste mesmo acesso o operador poderá buscar imagens gravadas, conforme capacidade de armazenamento.

2.4. Todo o sistema deverá funcionar "em nuvem", de maneira que não exista necessidade de instalação de nenhum equipamento nas dependências físicas da SSP/GO. Também não haverá nenhuma cessão ou acesso a equipamentos, banco de dados ou sistemas da SSP/GO.

2.5. Não está prevista a permanência de operadores de Segurança Pública monitorando diuturnamente as imagens cedidas. A utilização das imagens ficará a critério da SSP/GO e das forças de segurança que a compõem.

2.6. Os interessados deverão respeitar e obedecer a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na qual estabelece regras e diretrizes para o tratamento de dados pessoais por parte de organizações públicas e privadas no Brasil.

2.7. Os interessados deverão adotar medidas adequadas para garantir a proteção dos dados pessoais coletados, armazenados, processados ou transmitidos no âmbito do termo de cooperação, em conformidade com as disposições da LGPD.

2.8. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para gci.saoi@sspj.go.gov.br, com a qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de informações, os dados de seu representante legal e e-mail para contato, bem como as empresas representadas pela entidade ou instituição.

2.9. Será divulgado e mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

2.10. A convocação dos interessados será realizado por meio da imprensa oficial, de jornal de grande circulação e por meio eletrônico.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação dos interessados, em conformidade com item 2 deste Edital, será confirmada por e-mail.

3.1.1. Os interessados também receberão e-mail confirmando o dia, horário e local para reunião de apresentação da ferramenta disponibilizada.

3.2. Para maiores informações ou solução de dúvidas dos interessados, as questões podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico acima descritos ou pelo telefone (62) 3201-1866.

3.3. A aprovação do interessado, bem como a análise da ferramenta disponibilizada, será realizada por Comissão composta de servidores da Superintendência de Ações e Operações Integradas, Superintendência Integrada de Tecnologia de Segurança Pública e Superintendência de Inteligência Integrada, todas das SSP/GO.

3.4. O interessado deverá emitir declaração de que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Caso a entidade ou instituição seja habilitada e a solução técnica apresentada aprovada, será assinado Termo/Ajuste, com respectivo Plano de Trabalho, entre SSP/GO e a interessada, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão no Termo.

- 4.2. Ao participar do chamamento, o interessado cede gratuitamente todas as informações e/ou opiniões à SAOI, e permite que esta a utilize na estruturação de eventual projeto de videomonitoramento.
- 4.3. O presente Edital não prevê, em qualquer hipótese, ressarcimento de qualquer tipo aos interessados em participar, sejam aproveitados ou não os sistemas objeto deste Edital.
- 4.4. A assinatura de Termo/Ajuste não será levada em consideração em qualquer momento de eventual processo de licitação futuro.
- 4.5. A SAOI se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 4.6. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.



Documento assinado eletronicamente por **EVENIR DA SILVA FRANCO JUNIOR**, **Superintendente**, em 09/10/2024, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65882169** e o código CRC **9CB1011E**.



Referência: Processo nº 202300016026488



SEI 65882169